



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº95/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa EDEC - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº95/2024 que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa EDEC - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel.

Em 2020, através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA), a empresa recebeu um imóvel com as seguintes características: Lote de terras NR.230-A;Área: 1.319,98m²; Localização: planta da Gleba Pirapó; Finalidade: atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

A Empresa solicitou a autorização para escriturar e registrar o imóvel sem restrição, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer favorável.O parecer foi embasado no cumprimento das obrigações legais e na realização dos objetivos da empresa, que incluem a geração de empregos e o estímulo ao desenvolvimento econômico em Apucarana.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de agosto de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cardoso de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº95/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa EDEC - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei nº95/2024 que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa EDEC - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel.

Em 2020, através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA), a empresa recebeu um imóvel com as seguintes características: Lote de terras NR.230-A;Área: 1.319,98m²; Localização: planta da Gleba Pirapó; Finalidade: atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

A Empresa solicitou a autorização para escriturar e registrar o imóvel sem restrição, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer favorável.O parecer foi embasado no cumprimento das obrigações legais e na realização dos objetivos da empresa, que incluem a geração de empregos e o estímulo ao desenvolvimento econômico em Apucarana.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de agosto de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº95/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa EDEC - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº95/2024 que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa EDEC - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel.

Em 2020, através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA), a empresa recebeu um imóvel com as seguintes características: Lote de terras NR.230-A; Área: 1.319,98m²; Localização: planta da Gleba Pirapó; Finalidade: atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

A Empresa solicitou a autorização para escriturar e registrar o imóvel sem restrição, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer favorável. O parecer foi embasado no cumprimento das obrigações legais e na realização dos objetivos da empresa, que incluem a geração de empregos e o estímulo ao desenvolvimento econômico em Apucarana.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de agosto de 2024.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Góes de Lima
RELATOR